

PLANO DE TRABALHO – MUNICIPAL - SAÚDE

DADOS DO PROGRAMA

ÓRGÃO/ENTIDADE RESPONSÁVEL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO/ DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
TIPO DE INSTRUMENTO (MODALIDADE):	TERMO DE COLABORAÇÃO – SAÚDE

DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC CELEBRANTE

NOME:	ASSOCIAÇÃO LAR DOS IDOSOS DE ALVARES MACHADO						
CNPJ:	51.400.000/0001-10						
ENDEREÇO:	Rua Campos Sales, 10						
MUNICÍPIO:	Álvares Machado	UF:	SP	BAIRRO:	Centro	CEP:	19.160-011
LOCAIS DE ATUAÇÃO:							
SITE:	www.lardosidososdam.org						
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:	José Fernandez Ferreira						
CARGO:	Diretor Presidente						
RG:	13.515.629	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	SSP/SP	CPF:	029.254.108-20		

CARACTERIZAÇÃO DO INTERESSE RECÍPROCO:

A Associação Lar dos Idosos de Álvares Machado é uma entidade de natureza privada, sem fins econômicos, mantida com caráter filantrópico, que presta serviço de acolhimento e assistência a pessoas idosas do município de Álvares Machado (SP). A entidade tem sua origem registrada desde meados do século XX e, segundo o Estatuto social vigente, a instituição foi fundada em 19 de setembro de 1950, tendo passado por atualizações estatutárias – a última versão disponível foi registrada e divulgada no site institucional. A ilpi atende idosos em situação de risco social e/ou ausência de grupo familiar, oferecendo cuidado continuado e serviços socioassistenciais básicos.

Conforme o Estatuto social, os objetivos estatutários principais incluem de forma não exaustiva:

- Promover o acolhimento institucional de pessoas idosas que comprovem ausência de condições familiares ou sociais para manutenção do convívio domiciliar;
- Fornecer assistência integral aos residentes, compreendendo alimentação, higiene, cuidados pessoais, acompanhamento de saúde e apoio psicossocial.
- Desenvolver atividades de integração social, promoção da autonomia, lazer, cultura e reabilitação, visando melhoria da qualidade de vida dos idosos acolhidos.
- Manter parcerias e articular-se com órgãos públicos e entidades da sociedade civil para captação de recursos, formação de pessoal e fortalecimento das políticas de atenção ao idoso.

Esses objetivos demonstram alinhamento com finalidades de interesse público ao atender a população idosa em situação de vulnerabilidade, promovendo direitos sociais previstos no Estatuto do Idoso e nas políticas públicas de assistência social.

O regimento interno da ilpi traz regras operacionais e normativas que objetivam garantir a convivência digna e a prestação de serviços com qualidade, contemplando entre outros pontos:

ASSOCIAÇÃO LAR DOS IDOSOS DE ALVARES MACHADO

Rua Campos Salles, nº 10 – CEP 19.160-011 - Fone (18) 99731-5127 e (18) 99628-1094

Álvares Machado – SP CNPJ 51.400.000/0001-10

E-mail: lardosidososdam@yahoo.com.br

- Normas de acolhimento e convivência que asseguram direitos dos residentes, preservação da autonomia e do respeito à intimidade, condição essencial para atendimento digno.
- Procedimentos e rotinas de cuidado diário (alimentação, higiene, administração de medicamentos, acompanhamentos e encaminhamentos), assegurando padrões mínimos de assistência continuada.
- Programação de atividades de caráter socioeducativo, cultural e recreativo, voltadas à inclusão, estímulo cognitivo e socialização dos idosos.
- Regras de governança interna, responsabilidades da direção e equipe técnica, e mecanismos de controle que favorecem a transparência e a prestação de contas à comunidade e órgãos públicos competentes.

Esses pontos normativos formalizados no regimento garantem que a prestação de serviços seja orientada por padrões técnicos e éticos compatíveis com exigências legais e com as boas práticas de gestão da ilpi.

A associação tem registro de atuação contínua junto à comunidade local e recebe apoios/parcerias de projetos e organização que reconhecem sua atuação social. Essa atuação resulta em impacto direto na proteção social de idosos residentes, reduzindo riscos de exclusão social e melhorando indicadores de bem-estar dessa população.

A compatibilidade entre a atuação da ilpi e finalidades públicas pode ser demonstrada pelos seguintes elementos:

- Finalidade estatutária alinhada a políticas públicas – os objetivos estatutários de acolhimento, assistência e promoção da autonomia do idoso estão em consonância com o Estatuto do Idoso e com as diretrizes de proteção social e atenção à pessoa idosa, o que qualifica a entidade como prestadora de serviços com relevância pública.
- Procedimentos normativos formais – a existência de regimento interno detalhado assegura que a operação da ilpi segue normas internas voltadas à proteção dos direitos dos residentes e à qualidade do serviço, requisitos essenciais para parcerias com o poder público e para obtenção de titulações/certificações sociais.
- Prestação de serviço contínuo e tangível à comunidade – a atuação comprovada da entidade no acolhimento de idosos do município demonstra serviço efetivo à população e contribuição à rede de proteção social municipal.
- Capacidade de articulação institucional – o Estatuto e o Regimento Interno preveem mecanismos de gestão e articulação (governança, prestação de contas, parcerias), o que facilita a cooperação com órgãos públicos (prefeitura, conselhos municipais, saúde e assistência social) e com organizações da sociedade civil fortalecendo a compatibilidade com políticas públicas.

Por esses motivos, a Associação Lar dos Idosos de Álvares Machado apresenta caráter e atuação compatíveis com finalidades de interesse público e social, justificando o estabelecimento de instrumentos de cooperação, repasses, convênio ou apoio-técnico financeiro por parte do poder público ou de outras entidades, quando necessário.

Em síntese a Associação Lar dos idosos de Álvares Machado é uma instituição filantrópica com histórico de atuação local, objetivos estatutários e normativas internas orientadas à proteção, acolhimento e promoção da qualidade de vida de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade. Suas finalidades e práticas operacionais são compatíveis com objetivos públicos de proteção social e atenção à pessoa idosa, o que legitima o interesse recíproco entre a entidade e o poder público ou demais parceiros sociais para fins de cooperação técnica e apoio institucional.

RESPONSÁVEL POR ACOMPANHAR A PARCERIA**RESPONSÁVEL:** EDIVALDO ALVES MEDINA**FUNÇÃO NA PARCERIA:** COORDENADOR**CPF:** 147.480.558-20 **RG:** 25.577.091-1 **ÓRGÃO EXPEDIDOR:** SSP/SP**TELEFONE:** (18) 99607-2950**E-MAIL:** coordenacao@lardosidososdam.org

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO

RESPONSÁVEL:	GISLAINE GIROTTI ZANONI				
FUNÇÃO NA PARCERIA:	ASSISTENTE SOCIAL				
CPF:	298.065.908-80	RG:	25.357.342-7	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	SSP/SP
TELEFONE:	(18) 99716-9069				
E-MAIL:	social@lardosidososdam.org				

DADOS DO PLANO DE TRABALHO

OBJETO

Concessão de transferência de recursos financeiros destinados ao fortalecimento da assistência integral à saúde dos idosos residentes na Associação Lar dos Idosos de Alvares Machado, por meio do pagamento da equipe de recursos humanos na área de saúde que são: uma enfermeira assistencial, uma nutricionista e de duas técnicas de enfermagem vinculadas à ilpi.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Garantir a manutenção do pagamento de duas técnicas de enfermagem, da enfermeira e da nutricionista, assegurando continuidade da assistência direta e ininterrupta;
- Reduzir riscos de agravos à saúde, internações evitáveis e complicações decorrentes de doenças crônicas;
- Promover segurança alimentar e nutricional adequada às necessidades individuais dos residentes;
- Fortalecer a articulação entre a ilpi e a rede do Sistema único de Saúde (SUS).

LOCAL DE EXECUÇÃO

O presente plano será executado nas dependências da ASSOCIAÇÃO LAR DOS IDOSOS DE ALVARES MACHADO, que fica localizado na Rua Campos Sales, nº 10, Centro, em Alvares Machado, São Paulo.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

O Lar dos idosos de Alvares Machado atende pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social, fragilidade física, funcional e/ou ausência de retaguarda familiar suficiente, assumindo papel fundamental na garantia de proteção social especial de alta complexidade, conforme preconiza a Política Nacional de Assistência Social (PNAS).

O perfil dos idosos institucionalizados caracteriza-se, majoritariamente, pela presença de doenças crônicas não transmissíveis, polifarmácia, limitações funcionais, riscos nutricionais, dependência parcial ou total para as atividades da vida diária e maior suscetibilidade a agravos à saúde. Tal realidade exige acompanhamento contínuo, sistemático e interdisciplinar, com forte interface entre as políticas públicas de Assistência Social e Saúde.

Do ponto de vista legal, a atuação da ilpi é regulamentada, entre outras normas, por:

- Estatuto da Pessoa Idosa – Lei nº 10.741/2003, que assegura o direito à vida, à saúde, à alimentação, à dignidade e ao cuidado integral da pessoa idosa;
- RDC ANVISA nº 502/2021, que dispõe sobre o funcionamento das instituições de longa permanência para idosos, estabelecendo a obrigatoriedade de equipe mínima de saúde compatível com o grau de dependência dos residentes;
- Sistema Único de Saúde (Lei nº 8.080/1990), que define a saúde como direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que reduzam riscos de agravos;
- Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), que enquadra o acolhimento institucional de idosos como serviço de proteção social especial de alta complexidade.

Apesar dos esforços institucionais, a ilpi enfrenta limitações financeiras para manter sua equipe técnica de saúde, especialmente no que se refere à presença de enfermeiro assistencial e nutricionista, profissionais indispensáveis para

ASSOCIAÇÃO LAR DOS IDOSOS DE ALVARES MACHADO

Rua Campos Salles, nº 10 – CEP 19.160-011 - Fone (18) 99731-5127 e (18) 99628-1094

Álvares Machado – SP CNPJ 51.400.000/0001-10

E-mail: lardosidososdam@yahoo.com.br

assegurar cuidado qualificado, prevenção de agravos, segurança alimentar e nutricional, bem como conformidade com as normativas sanitárias vigentes.

Dessa forma, a parceria com a política de Saúde torna-se estratégica e necessária para garantir a continuidade, a qualidade e a integralidade da atenção prestada aos idosos residentes.

Tipo de Proteção: Especial – Alta Complexidade.

Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos.

Unidade: Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI'S.

Período de Funcionamento: ininterrupto, 24 horas, todos os dias da semana.

Capacidade de atendimento de acordo com espaço físico e recursos humanos para atendimento em detrimento do

objeto: A entidade possui capacidade para atender até 20 idosos, sendo 08 vagas para a ala feminina e 12 vagas para a ala masculina, e deste total **todas as vagas serão pactuadas com o município**. As vagas são para idosos INDEPENDENTES ou no máximo com grau de dependência II (com dependência em até **três atividades de autocuidado** (alimentação, mobilidade, higiene), sem comprometimento cognitivo ou com alteração controlada).

Indivíduos: Idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com até grau de dependência II, e que sejam moradores de Álvares Machado.

Famílias: Apenas os familiares dos idosos residentes na entidade serão acompanhados e terão orientações, encaminhamentos, etc. As famílias que procurarem a entidade para solicitação de vagas, também serão acolhidas e terão o encaminhamento e orientação devida.

PÚBLICO-ALVO

Idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, que se encontram em situação de abandono, negligência, violência, rompimento de vínculos familiares ou ausência de condições de autossustento, acolhidos nesta instituição de longa permanência para idosos – Lar dos Idosos de Alvares Machado.

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE/PROJETO

O presente plano de trabalho tem por finalidade a utilização de recursos provenientes da celebração de convênio municipal, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para um período de sete meses, repassando 5 (cinco) parcelas mensais de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais - cada) e duas parcelas mensais (finais) no valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais - cada), destinado ao custeio de recursos humanos na área da saúde conforme descrito:

- **Enfermeira assistencial:** responsável pelo planejamento, supervisão e execução dos cuidados de enfermagem; elaboração e acompanhamento de protocolos; supervisão das técnicas de enfermagem; monitoramento de sinais vitais; acompanhamento de intercorrências; articulação com a rede de saúde;
- **Nutricionista:** responsável pela avaliação nutricional periódica dos idosos; elaboração de cardápios individualizados e coletivos; adequação das dietas conforme patologias; supervisão da manipulação e oferta dos alimentos; prevenção da desnutrição, obesidade e disfagia;
- **Técnicas de enfermagem (02):** responsáveis pelo cuidado direto aos idosos, administração de medicamentos, higiene, curativos, monitoramento diário e apoio às atividades assistenciais.

As atividades serão desenvolvidas de forma contínua, integrada e articulada com os demais profissionais da ilpi e com a rede pública de saúde.

PERÍODO DE EXECUÇÃO

A partir da assinatura do termo de colaboração até 31/12/2026

VALOR DE REPASSE
<i>R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)</i>

CONTRAPARTIDA
<i>A contrapartida voluntária será em recursos próprios da OSC.</i>
<i>Valor da contrapartida estimada: R\$ 4.643,60 (quatro mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta centavos - proveniente de participação dos acolhidos, aluguel do salão, doações, eventos, etc).</i>

VALOR GLOBAL
<i>R\$ 154.643,60 (Cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)</i>

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (CAMPO CRONOFÍSICO DO TRANSFEREGOV)
--

RESULTADO ESPERADO:
<i>Melhoria da qualidade da assistência à saúde dos idosos institucionalizados;</i> <i>Redução de riscos sanitários, nutricionais e assistenciais;</i> <i>Maior segurança, dignidade e bem-estar aos residentes;</i> <i>Conformidade legal e sanitária da ilpi;</i> <i>Fortalecimento da integração entre Assistência Social e Saúde.</i>

INDICADOR:
<i>Número de profissionais mantidos;</i> <i>Percentual de idosos com avaliação de enfermagem e nutrição atualizadas;</i> <i>Número de intercorrências clínicas registradas;</i> <i>Adequação do estado nutricional dos residentes;</i> <i>Relatórios técnicos emitidos pela equipe.</i>

MEIOS DE VERIFICAÇÃO/PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO:
<i>Folha de pagamento;</i> <i>Prontuários individuais dos idosos;</i> <i>Relatórios mensais de enfermagem e nutrição;</i> <i>Registros de evolução e plano de cuidado;</i> <i>Relatórios de monitoramento e prestação de contas do recurso.</i>

META:
<i>Manter 100% de cobertura diária de cuidados de enfermagem aos idosos residentes;</i> <i>Realizar avaliação nutricional periódica de todos os idosos, no mínimo semestralmente;</i> <i>Elaborar e implementar planos de cuidado individualizados para os residentes;</i> <i>Reduzir episódios de intercorrências clínicas evitáveis e agravos relacionados à nutrição;</i> <i>Garantir conformidade com as exigências da RDC ANVISA nº 502/2021.</i>

ETAPAS	LOCAL	PERÍODO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Formalização da parceria com a Secretaria de Saúde	Alv. Machado	Junho	-

ASSOCIAÇÃO LAR DOS IDOSOS DE ALVARES MACHADO

Rua Campos Salles, nº 10 – CEP 19.160-011 - Fone (18) 99731-5127 e (18) 99628-1094

Álvares Machado – SP CNPJ 51.400.000/0001-10

E-mail: lardosidosdam@yahoo.com.br

Pagamento de salários, 13º salário, encargos, benefícios e empréstimo crédito do trabalhador de 2 técnicas de enfermagem, sendo o pagamento mensal de junho a outubro no valor de R\$ 5.105,18 e novembro e dezembro no valor de R\$ 7.352,60, somando assim um total no ano de 2026 no valor de R\$ 80.462,20 (7 meses)	Alv. Machado	Junho	Dezembro
Pagamento de salário, 13º salário, encargos, benefícios e empréstimo crédito do trabalhador de 1 enfermeira, sendo o pagamento mensal de junho a outubro no valor de R\$ 5.428,56, e novembro e dezembro no valor de R\$ 7.510,36, somando assim o valor total no ano de 2026 no valor de R\$ 42.163,52 (7 meses)	Alv. Machado	Junho	Dezembro
Pagamento de salário, 13º salário, encargos, benefícios e empréstimo crédito do trabalhador de 1 nutricionista, sendo o pagamento mensal de junho a outubro no valor de R\$ 4.093,40, e novembro e dezembro no valor de R\$ 5.775,44, somando assim o valor total no ano de 2026 no valor de R\$ 32.017,88 (7 meses).	Alv. Machado	Junho	Dezembro
Continuidade dos planos de cuidado e rotinas assistenciais	Alv. Machado	Junho	Dezembro
Monitoramento contínuo das ações e resultados	Alv. Machado	Junho	Dezembro
Avaliação periódica e prestação de contas do recurso	Alv. Machado	Junho	Dezembro
A META TERÁ ATUAÇÃO EM REDE?	() SIM / (x) NÃO		
NOME DA(S) OSC EXECUTANTE(S) E NÃO CELEBRANTE(S)	Não se aplica		
EQUIPE DE TRABALHO			
NOME	ATRIBUIÇÃO	MINI CURRÍCULO	
Técnico de enfermagem – 02	☐ Prestar assistência direta aos idosos, conforme prescrição e orientação do enfermeiro. ☐ Administrar medicamentos conforme prescrição médica. ☐ Aferir e registrar sinais vitais e intercorrências. ☐ Auxiliar na higiene, conforto, mobilidade e alimentação dos residentes quando necessário. ☐ Realizar curativos	Profissional com formação técnica em enfermagem e devido registro ativo no COREN. Experiência em cuidados de rotina com idosos, administração de medicamentos, curativos e aferição de sinais vitais.	

ASSOCIAÇÃO LAR DOS IDOSOS DE ALVARES MACHADO

Rua Campos Salles, nº 10 – CEP 19.160-011 - Fone (18) 99731-5127 e (18) 99628-1094

Álvares Machado – SP CNPJ 51.400.000/0001-10

E-mail: lardosidososdam@yahoo.com.br

	simples e demais procedimentos compatíveis com sua habilitação profissional. ☐ Acompanhar consultas, exames e atendimentos de saúde quando solicitado. ☐ Registrar informações em prontuários e comunicar alterações no estado de saúde dos idosos à equipe responsável. ☐ Zelar pela organização e conservação dos materiais e equipamentos de enfermagem.	
Enfermeira assistencial - 01	•Planejar, supervisionar, coordenar e avaliar os serviços de enfermagem da ILPI. ☐ Realizar avaliação periódica do estado de saúde dos residentes. ☐ Elaborar, implementar e acompanhar planos de cuidados de enfermagem. ☐ Supervisionar e orientar técnicos e cuidadores quanto aos procedimentos assistenciais. ☐ Controlar medicamentos, materiais e insumos de enfermagem. ☐ Promover ações de prevenção, promoção e educação em saúde. ☐ Acompanhar	Carga horária de 40 horas semanais; formação acadêmica com graduação em enfermagem (concluída); registro ativo no COREN; com experiência comprovada em ilpi, geriatria, gerontologia ou atenção à saúde do idoso; conhecimento da RDC nº 502/2021 e normas da Vigilância Sanitária; atualização em cuidados com idosos frágeis, segurança do paciente e prevenção de quedas.

ASSOCIAÇÃO LAR DOS IDOSOS DE ALVARES MACHADO

Rua Campos Salles, nº 10 – CEP 19.160-011 - Fone (18) 99731-5127 e (18) 99628-1094

Álvares Machado – SP CNPJ 51.400.000/0001-10

E-mail: lardosidososdam@yahoo.com.br

	internações, altas hospitalares e atendimentos especializados. ☐ Manter registros, relatórios e documentação técnica exigida pelos órgãos fiscalizadores. ☐ Participar da elaboração e atualização dos protocolos institucionais de saúde.	
Nutricionista - 01	☐ Realizar avaliação nutricional dos residentes e acompanhar sua evolução. ☐ Elaborar cardápios balanceados e adequados às necessidades nutricionais dos idosos. ☐ Prescrever dietas conforme condições clínicas e orientações médicas. ☐ Supervisionar o preparo, armazenamento e distribuição das refeições. ☐ Orientar a equipe de cozinha quanto às boas práticas de manipulação de alimentos. ☐ Monitorar a aceitação alimentar e o estado nutricional dos residentes. ☐ Desenvolver ações de educação alimentar e nutricional para idosos e	Carga horária de 20 horas semanais; formação acadêmica com graduação em nutrição (concluída); registro ativo no CRN; com experiência em nutrição clínica e nutrição em ilpi; conhecimento em nutrição do idoso, dietas e adaptações de consistência; conhecimento da RDC nº 502/2021 e boas práticas de manipulação de alimentos; cursos em nutrição em geriatria/gerontologia; avaliação nutricional do idoso; segurança alimentar.

	colaboradores. ☐ Controlar a qualidade dos alimentos e zelar pelo cumprimento das normas sanitárias. ☐ Elaborar relatórios, registros e documentos técnicos pertinentes à área de nutrição.	
--	---	--

PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO						
META:	Manter 100% de cobertura diária de cuidados de enfermagem aos idosos residentes;					
ETAPA:	Pagamento de salários, 13º salário, encargos, benefícios e empréstimo credito do trabalhador de 2 técnicas de enfermagem, sendo o pagamento mensal de junho a outubro no valor de R\$ 5.105,18 e novembro e dezembro no valor de R\$ 7.352,60, somando assim um total no ano de 2026 no valor de R\$ 80.462,20 (7 meses)					
ITEM DE DESPESA	PAGAMENTO EM ESPÉCIE	TIPO DE DESPESA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Recursos humanos - técnicas de enfermagem da ilpi	Não	Pessoal	Mensal	05	R\$ 10.210,36	R\$ 51.051,80
Recursos humanos - técnicas de enfermagem da ilpi	Não	Pessoal	Mensal	02	R\$ 14.705,20	R\$ 29.410,40
					Total	R\$ 80.462,20
META:	Elaborar e implementar planos de cuidado individualizados para os residentes; Manter 100% de cobertura diária de cuidados de enfermagem aos idosos residentes; e garantir conformidade com as exigências da RDC ANVISA nº 502/2021.					
ETAPA:	Pagamento de salário, 13º salário, encargos, benefícios e empréstimo credito do trabalhador de 1 enfermeira, sendo o pagamento mensal de junho a outubro no valor de R\$ 5.428,56, e novembro e dezembro no valor de R\$ 7.510,36, somando assim o valor total no ano de 2026 no valor de R\$ 42.163,52.					
Recursos Humanos - enfermeira	Não	Pessoal	Mensal	05	R\$ 5.428,50	R\$ 27.142,50
Recursos Humanos - enfermeira	Não	Pessoal	Mensal	02	R\$ 7.510,21	R\$ 42.163,52

						Total	R\$ 42.163,52
META:	Realizar avaliação nutricional periódica de todos os idosos, no mínimo semestralmente; e reduzir episódios de intercorrências clínicas evitáveis e agravos relacionados à nutrição.						
ETAPA:	Pagamento de salário, 13º salário, encargos, benefícios e empréstimo credito do trabalhador de 1 nutricionista, sendo o pagamento mensal de junho a outubro no valor de R\$ 4.093,40, e novembro e dezembro no valor de R\$ 5.775,44, somando assim o valor total no ano de 2026 no valor de R\$ 32.017,88 (7 meses).						
Recursos Humanos - nutricionista	Não	Pessoal	Mensal	05	R\$ 4.093,40	R\$ 20.467,00	
Recursos Humanos - nutricionista	Não	Pessoal	Mensal	02	R\$ 5.775,44	R\$ 11.550,88	
						Total	R\$ 32.017,88

PLANO DE APLICAÇÃO				
	REPASSE	CONTRAPARTIDA OBRIGATÓRIA	CONTRAPARTIDA VOLUNTÁRIA	TOTAL
TOTAL EM BENS	-	-	-	-
TOTAL EM TRIBUTOS	-	-	-	-
TOTAL EM OBRAS	-	-	-	-
TOTAL EM SERVIÇOS	-	-	-	-
TOTAL EM OUTROS	-	-	-	-
TOTAL EM DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-	-	-	-
TOTAL EM RECURSOS HUMANOS	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 4.643,60	R\$ 154.643,60
TOTAL GERAL	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 4.643,60	R\$ 154.643,60

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
PARCELA	DATA	VALOR	META
01	01/06/2026	R\$ 19.000,00	Manutenção da equipe de referência de saúde na ilpi
02	01/07/2026	R\$ 19.000,00	Manutenção da equipe de referência de saúde na ilpi
03	01/08/2026	R\$ 19.000,00	Manutenção da equipe de referência de saúde na ilpi
04	01/09/2026	R\$ 19.000,00	Manutenção da equipe de referência de saúde na ilpi
05	01/10/2026	R\$ 19.000,00	Manutenção da equipe de referência de saúde na ilpi

ASSOCIAÇÃO LAR DOS IDOSOS DE ALVARES MACHADO

Rua Campos Salles, nº 10 – CEP 19.160-011 - Fone (18) 99731-5127 e (18) 99628-1094

Álvares Machado – SP CNPJ 51.400.000/0001-10

E-mail: lardosidososdam@yahoo.com.br

06	01/11/2026	R\$ 27.500,00	Manutenção da equipe de referência de saúde na ilpi
07	01/12/2026	R\$ 27.500,00	Manutenção da equipe de referência de saúde na ilpi

ASSOCIAÇÃO LAR DOS IDOSOS DE ALVARES MACHADO
Rua Campos Salles, nº 10 – CEP 19.160-011 - Fone (018) 99755-0473
Álvares Machado – SP CNPJ 51.400.000/0001-10
E-mail: lardosidososdam@yahoo.com.br

OMONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

AÇÃO/META	INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS	PROCEDIMENTO DE COLETA	DATA DE COLETA	RESPONSÁVEL
<i>Pagamento de equipe de referência</i>	<i>Comprovantes de pagamento e encargos sociais</i>	<i>Análise documental e conferência mensal</i>	<i>Mensal</i>	<i>Coordenador da ilpi/ Setor Administrativo</i>
<i>Execução física e financeira</i>	<i>Relatórios de execução e prestação de contas</i>	<i>Sistematização de dados e envio à divisão de assistência social</i>	<i>Mensal ou Semestral</i>	<i>Coordenador da ilpi/ Setor Administrativo e equipe de saúde da ilpi</i>
<i>Acompanhamento da prestação dos serviços</i>	<i>Relatórios de atendimento e frequência dos profissionais</i>	<i>Observação direta e registros administrativos</i>	<i>Mensal ou Semestral</i>	<i>Coordenador da ilpi/ Setor Administrativo</i>